

JUSTIFICATIVA – PROCESSO 00016490/2021

A instituição financeira do Banco do Brasil dispõe de um sistema de pagamento destinado aos governos municipais e estaduais, especialmente desenvolvido para o setor público, com base na Lei nº4.320/64, processando pagamentos eletronicamente por meio de emissão de ordens bancárias, auxiliando na execução orçamentária, financeira e contábil do cliente.

O referido sistema foi desenvolvido de forma a permitir a junção com qualquer sistema próprio de execução orçamentária, no Município de Belém, por exemplo, o sistema de pagamento utilizado é o GIIG (Gestão Integrada de Informações Governamentais), o qual está integrado ao sistema OBN do Banco do Brasil.

Todas as contas correntes executadas por esta SEMEC, com exceção da conta de pagamento de pessoal (vide Termo de Conferência de Caixa anexo), são do Banco do Brasil, Agência Setor Público, tanto as contas abertas pelo próprio Órgão como as abertas pelo FNDE/MEC para a execução de programas federais, o que torna a tarifa cobrada pelo serviço mais vantajosa à administração.

O sistema OBN automatiza todas as opções de pagamentos a fornecedores utilizados por esta SEMEC: pagamentos aos fornecedores com domicílio bancário no Banco do Brasil ou em outros bancos; pagamentos de guias, títulos, GPS; DARF; e GRU; débitos na conta única ou nas contas de convênios, conforme o caso, bem como gerando arquivos retorno para conciliação bancária.

Belém, 05 de novembro de 2021.



Priscila de Fátima Guimarães Pena
Diretora do Departamento de Finanças